

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANÁLISE E PARECER DA MATÉRIA: GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO, CONVERSÃO DE CURSOS -
121.2 CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS CERRO
LARGO**

PROCESSO nº 23205.010478/2023-41

CONSELHEIRO/RELATOR: Jaime Giolo

DATA: 03 de agosto de 2023

PARECER

1. HISTÓRICO

Documentos do processo:

1. OFÍCIO nº 17 / 2023 - CCL (10.38), de 12 de abril de 2023, do diretor do Campus Cerro Largo, Prof. Bruno München Wenzel, dirigido ao **Conselho Estratégico Social (CES)**, narrando que:
 - (a) Em 6 de novembro de 2020, foi criado, pelo Conselho de Campus, o grupo de trabalho (GT) para estudo de viabilidade de oferta do curso de **Pedagogia - Licenciatura**, cujo relatório final foi aprovado e recomendada a criação do curso.
 - (b) Em 12/07/2021, o Conselho de Campus designou um novo GT, desta vez para elaboração de um **PPC** para o curso, sendo o trabalho aprovado 06/09/2022.
 - (c) No dia 04/04/2023, ocorreu uma reunião ampla no Campus, convocada pela direção, para realizar alguns ajustes nas ofertas de CCRs das Licenciaturas, possibilitando, dessa forma, a oferta do curso de Pedagogia.
 - (d) Diante desses apontamentos e obedecendo ao art. 48 do Estatuto da UFFS e outras normas da UFFS, a direção do Campus solicita aos CES que analise a pertinência da criação no curso de Pedagogia.
2. MEM 27/COC- CER/UFFS/2014 que apresenta o Anexo I da Portaria nº 389/GR/UFFS/2014 que traz o “Roteiro para apresentação de proposta de expansão interna (cursos de graduação)” e a “Proposta de expansão para o Campus Cerro Largo da UFFS: proposição de novos cursos”. Nos dois documentos, figura a criação do curso de **Pedagogia - Licenciatura**.
3. RESOLUÇÃO Nº 6/CONSC-CL/UFFS/2020 que Aprova o Relatório Final de Atividades do Grupo

de Trabalho responsável pelo estudo de viabilidade e recomenda a criação do curso de graduação em **Pedagogia - Licenciatura**.

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, de maio de 2021. Nesse relatório é feita a contextualização social e escolar da região missioneira, as potencialidades do Campus para a oferta do curso de Pedagogia, as justificativas, o dimensionamento do corpo docente e a estrutura curricular provisória.
5. RESOLUÇÃO Nº 21/CONSC-CL/UFGS/2022 que aprova o trabalho do GT de elaboração do PPC para o Curso de Pedagogia - Licenciatura do Campus Cerro Largo.
6. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA.
7. Solicitação do Campus Cerro Largo para inclusão de documentos a processos em tramitação no CES, anexando um ofício do Conselho Comunitário (OFÍCIO Nº 1/2023 - SEDOC - CL, de 16 de maio de 2023) e a RESOLUÇÃO Nº 43 CONSCCL UFGS 2023 que trata de alterações no curso de Ciências Biológicas.
8. OFÍCIO Nº 1/2023 - SEDOC - CL, de 16 de maio de 2023, do Conselho Comunitário do Cerro Largo, assinado por sua presidenta, Fátima Pansera, enviado ao Conselho de Campus - Cerro Largo - e ao Conselho Estratégico Social, recomendando, entre outros, a abertura do curso de **Pedagogia - Licenciatura**.
9. Despacho Nº 3 / 2023 - CES (10.16), 23 de maio de 2023, favorável à juntada da Decisão nº 3/CES/UFGS/2023.
10. Decisão Nº 3 / 2023 - CES, de 18 de maio de 2023 - do Conselho Estratégico Social (Decisão Nº 3 / 2023 - CES), assinado pelo presidente, Inácio José Werle, recomendando a aprovação da criação do curso de **Pedagogia - Licenciatura**, no Campus Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul.
11. OFÍCIO Nº 14/2023 - ACAD - CL, de 12 de junho de 2023 - parecer do **coordenador acadêmico**, Márcio do Carmo Pinheiro, dizendo que o curso é viável, desde que:
 - (a) um aumento gradual na carga horária dos docentes envolvidos até o centro da faixa definida pela Res. Nº 106/CONSUNI/UFGS/2022;
 - (b) definição de docentes para a oferta dos CCRs de educação em matemática;
 - (c) toda a oferta de CCRs dos domínios comum e conexo dos cursos seja otimizada, com um mínimo de turmas, todas em fusão, apontando para o fim da maleabilidade dos horários dos CCRs, não apenas dessas áreas, mas implicando nas demais;
 - (d) os CCRs dos domínios comum e conexo do curso de Ciências Biológicas, hoje em turno integral, mas com proposta de mudança para matutino, sejam ofertados à noite, nessas turmas em fusão.

12. DESPACHO PADRÃO Nº 34 / 2023 - CCL (10.38) de , 19 de junho de 2023. Ao CONSUNI para inserção da matéria na pauta e designação de relatoria.
13. Decisão nº 13/2023 - CONSUNI (10.17), de 17 de julho de 2023, designando este conselheiro para examinar e relatar o PROCESSO 23205.010478/2023-41, no que diz respeito à criação do curso de Pedagogia no Campus Cerro Largo.

2. JUSTIFICATIVAS

Em documentos diversos, especialmente no relatório do estudo de viabilidade, o Campus Cerro Largo, arrola, entre outras as seguintes justificativas para a criação do curso de Pedagogia - Licenciatura:

- (a) É baixa ocupação de vagas nos cursos de graduação do Campus, especialmente, nas licenciaturas já ofertadas (Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas).
- (b) O curso de Pedagogia tem apresentado elevada demanda em outros Campi da UFFS.
- (c) O curso de Pedagogia fortalece a formação inicial de professores no Campus, e, conseqüentemente, a possibilidade do desenvolvimento de programas institucionais de ensino e extensão de formação continuada de professores atendendo à Educação Básica na região.
- (d) Há a necessidade da oferta de cursos presenciais de Licenciatura em Pedagogia na região, oferecidos por instituições públicas, para qualificar a Educação Básica na docência, na gestão e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.
- (e) Há preceitos legais estabelecidos na LDB e no Plano Nacional de Educação, quanto à formação em nível superior dos professores que atuam na Educação Infantil e Anos Iniciais, sendo que há percentuais significativos de docentes que desempenham atividades nesses níveis da educação básica de ensino sem a formação exigida pela legislação nacional.
- (f) O curso proposto contribuirá para ampliar o número de alunos por turma/professor, na medida em que boa parte do mesmo vai se desenvolver em articulação com as licenciaturas já existentes.
- (g) A criação do Curso de Pedagogia pode contribuir para o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e em Desenvolvimento e Políticas Públicas, pois ambos possuem linhas convergentes com os temas da Pedagogia. Da mesma forma pode ser embrião para possíveis cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu na área.

3. APRECIÇÃO

Não vou examinar, nesta apreciação, o **Projeto Pedagógico do Curso** porque ele será submetido à análise a aprovação da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis. Além disso,

pelo que pude apurar, o Campus ainda está complementando e aperfeiçoando a proposta, de forma que é melhor deixar para a instância competente o exame e apreciação desse material.

Cabe, aqui, escrutinar as razões e as condições de oferta do curso de Pedagogia - Licenciatura para o Campus Cerro Largo.

Antes de tudo, é quero reconhecer e engrandecer a iniciativa do Campus e, de modo especial, dos cursos que formam professores pela disposição em remodelar as ofertas existentes para viabilizar esta nova oferta sem requisições adicionais em termos de infra-estrutura e de pessoal. Embora é certo que, com o andar do processo, necessidades específicas vão surgir e a Universidade Federal da Fronteira Sul deverá estar atenta para recepcionar essas possíveis demandas e dar-lhe a solução adequada dentro das possibilidades institucionais.

Não se trata de uma proposta irrazoável, despropositada ou inexecutável. Definitivamente, não é uma aventura. Ao contrário, trata-se de uma proposta consciente, bem trabalhada, coletiva, justificada e factível. Com ela, o Campus dá passo seguro e oportuno.

As justificativas apresentadas pelo Campus e resumidas no tópico anterior são a meu ver, suficientes. Mas como são gerais, acrescento determinadas reflexões e determinados elementos que as tornam ainda mais convincentes. Como introdução, é conveniente lembrar que a juventude, ao decidir-se por frequentar um curso superior, está, quase sempre, mirando sua inserção no mundo do trabalho. Busca apropriar-se dos saberes e das habilidades de uma profissão para exercê-la efetivamente. Algumas profissões têm potencial de inserção amplo no território nacional, por isso os cursos superiores que formam para elas são demandados amplamente. A mobilidade estudantil é bastante sensível nesses casos. Outras profissões, geralmente por prometer retornos financeiros modestos, promovem uma inserção no mundo do trabalho mais localizada ou regionalizada. Os cursos que formam para essas profissões são, por sua vez, demandados local ou regionalmente, demandas que dependem diretamente dos postos de trabalho oferecidos nesse entorno. A ociosidade de vagas verificada em determinados cursos, encontra explicação nesse fato, embora, quando se trata de ofertas presenciais, é preciso considerar também a “praga” da oferta a distância que, para a saúde da qualificação profissional, não deveria existir.

O curso de **Pedagogia - Licenciatura**, formando profissionais, principalmente, para as escolas de educação básica, tem a seu favor um considerável quantitativo de postos de trabalho, mesmo quando se trata de regiões com povoados pequenos e comunidades ruralizadas. Felizmente, as escolas de educação básica não foram abduzidas pelo feitiço da educação a distância. As escolas de educação infantil e, principalmente, as do ensino fundamental e médio empregam elevado contingente de profissionais da educação. No que se refere aos profissionais pedagogos, sua presença é praticamente absoluta na educação infantil nos anos iniciais do ensino fundamental. Mas se pode encontrar espaço para profissionais da pedagogia nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio, na EJA e nas coordenações pedagógicas de todas as escolas. Mesmo fora do ambiente escolar, há espaços para pedagogos.

Compulsando os microdados do último censo escolar (2022), se pode observar o seguinte:

(a) O censo escolar nomeia as microrregiões pelo nome do município mais representativo.

Considerando a mesorregião que configura o entorno do Campus Cerro Largo, temos as seguintes microrregiões, com respectiva quantidade de municípios, escolas, matrículas da educação básica e professores que atuam nessas escolas:

Tabela 1: Distribuição dos municípios, escolas, matrículas e docentes da educação básica no entorno de Cerro Largo, por microrregião - 2022

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	ESCOLAS	MATR. EB	DOCENTES EB
Cerro Largo	11	108	11.335	1.008
Ijuí	15	205	41.330	3.194
Santa Rosa	13	193	31.774	2.362
Santo Ângelo	16	287	38.390	3.126
Três Passos	20	225	28.571	2.431
Total Geral	75	1.018	151.400	12.121

Fonte: INEP/MEC. Microdados do Censo Escolar, 2022.

- (b) Considerando a educação básica por etapas, temos o seguinte quadro, mostrando matrículas e professores da educação infantil; matrículas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental; matrículas e professores dos anos finais do ensino fundamental; e matrículas e professores do ensino médio:

Tabela 2: Distribuição de matrículas e docentes na educação básica, por etapa e microrregião - 2022

RÓTULOS	MAT. INF	PROF. INF	MAT. AIF	PROF. AIF	MAT. AFF	PROF. AFF	MAT. EM	PROF. EM
Cerro Largo	2.566	258	3.493	322	2.807	444	2.198	240
Ijuí	9.626	753	12.341	979	9.105	1.142	6.684	794
Santa Rosa	7.758	574	9.511	754	7.301	850	4.852	553
Santo Ângelo	8.323	677	11.878	848	9.394	1.367	6.295	742
Três Passos	7.008	593	9.057	721	6.652	1.045	4.391	544
Total Geral	35.281	2.855	46.280	3.624	35.259	4.848	24.420	2.873

Fonte: INEP/MEC. Microdados do Censo Escolar, 2022.

- (c) Note-se que, nesses 75 municípios, têm 1.018 escolas em funcionamento que empregam 12.121 professores. Se cada uma dessas escolas empregasse apenas um aluno da pedagogia, formado no curso em tela, o Campus Cerro Largo levaria 34 anos para atender a demanda (considerando um ingresso anual de 30 alunos e formando todos eles no final de cada ciclo formativo). Nesses 30 anos, por certo, todos os 12.121 professores estarão aposentados (e estariam todos substituídos). Olhando para a Tabela 2 e considerando apenas a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, temos 5.580 professores em atuação. A renovação desse quadro demanda um grande esforço de formação de profissionais de pedagogia.

Considerando esses dados e todo o empenho e disposição do Campus Cerro Largo, somados à estrutura de oferta existente, RECOMENDO FORTEMENTE que o Conselho Universitário aprove a criação do curso de **Pedagogia - Licenciatura**, conforme solicitação formulada pela direção. RECOMENDO também que a administração da Universidade Federal da Fronteira Sul conceda ao Campus Cerro Largo todo o suporte adicional para que o projeto floresça como deve ser.

Antes de concluir, quero, ainda fazer dois alertas para os servidores que conduzirão o projeto pedagógico do curso de Pedagogia:

- (1) Atentar para a parte prática da formação pedagógica. Os alunos, durante o curso, precisam aprender a dar aula, precisam dominar os conteúdos específicos que deverão

ensinar e testar os métodos com os quais permitirão que a aprendizagem aconteça de fato.

- (2) Os postos de trabalho para pedagogos na região destacada são principalmente cargos públicos, acessados por meio de concurso. A tabela abaixo mostra os percentuais das escolas públicas, da matrículas da educação básica e dos docentes da educação básica nas microrregiões mencionadas nas tabelas anteriores. Nesta tabela, os percentuais das matrículas e dos docentes podem ser observados segundo as etapas da Educação Básica.

Tabela 3: Percentuais para a educação pública no entorno de Cerro Largo - 2022

RÓTULOS	ED. INFANTIL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENS. MÉDIO	TOTAL
Matrículas	85,4	88,7	90,7	90,8	88,7
Docentes	84,1	87,7	91,1	88,3	88,3
Escolas					86,4

Fonte: INEP/MEC. Microdados do Censo Escolar, 2022.

Importa demonstrar, o mais rápido possível, que os egressos do curso de Pedagogia do Campus Cerro Largo são os mais preparados e efetivamente conquistam as vagas nesses concursos. Mesmo as vagas do universo privado tenderão manifestar interesse por jovens professores bem formados. Assim a demanda pelo curso de Pedagogia do Campus Cerro Largo tenderá a se consolidar, ampliando-se.

4. VOTO DO RELATOR

Feito o exame da matéria, voto pela APROVAÇÃO do pleito apresentado pelo Campus Cerro Largo que é o ATO REGULATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA E SUA IMPLANTAÇÃO.

Passo Fundo, 3 de agosto de 2023

Jaime Giolo
Relator



F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI N° PROCESSO n° 23205.010478/2023-41/2023 - CPF (10.43)
(N° do Documento: 12)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 17:03)

JAIME GIOLO

DIRETOR DO CAMPUS PASSO FUNDO

CPF (10.43)

Matrícula: ###837#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**
, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de
verificação: **2b15711f97**